

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA CNPJ: 83.755.850/0001-27 Telefone: (49) 3248-0141 Endereço: Rua Jeremias Alves da Rocha, 1300 - Centro CEP: 88550-000 -Ponte Alta	Tomada de preços 17/2022
	Data do Processo: 12/12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N. 17/2022 — PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA — SC, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME NORMAS PREÇOS E QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM PROJETO EM ANEXO.

Às 11:00h do dia 20 de dezembro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura de PONTE ALTA/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 081/2022, de 09 de março de 2022, para proceder a análise do prazo recursal julgamento da Tomada de Preços n. 17/2022 da Prefeitura Municipal de PONTE ALTA (PMPA), com a presença do Sr. Felipe Flores representante da empresa Delcon Engenharia MF Ltda.

Aberta a sessão, para proceder o julgamento das propostas de preços da Tomada 017/2022:

EMPRESA	VALOR
DELCON ENGENHARIA MF LTDA	R\$ 1.426.374,61
ROGERIO L. LEHMKUHL FILHO & CIA LTDA	R\$1.300.000,00

A empresa DELCON ENGENHARIA MFLTDA se enquadra como microempresa conforme o Edital item 6.5. Neste caso a mesma usufruiu da Lei Complementar 123/2006 estampou a preferência contratação as MPes em caso de empate: Artigo 44 "Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte"

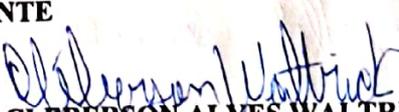
"1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores a proposta mais bem classificada."

A mesma deu um novo lance no valor de R\$ 1.300.000,00 ; sendo assim vencedora do certame, pois a mesma salientamos novamente é microempresa.

apresentou as certidões atualizadas do item 6.2 letra "b" e letra "e" dentro do prazo recursal e protocoladas no setor de licitações. Os membros da comissão permanente deferem o pedido da empresa e a mesma esta habilitada para participar do certame, pois esta de acordo com o item do edital sendo a mesma microempresa: Nada mais havendo, os membros da comissão permanente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.


EUVANDRO FERREIRA SANTOS
SECRETÁRIO


PETERSON FINKLER DE SOUZA
PRÉSIDENTE


CLEBERSON ALVES WALTRICK
MEMBRO

FELIPE FLORES
DELCON ENGENHARIA